Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122
FAX (0146) 641282

LEI Nº 1.665

DE 23 DE AGOSTO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 02/10/1993
pag. 9
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS - COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE UM - CONSERVATÓRIO MUSICAL.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a - celebrar com a Secretaria de Estado da Cultura, convênio e termos aditivos, para efeito de formação de um conservatório musical.

Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal executará direta ou indiretamente, os trabalhos necessários a realização do objeto do convê - nio mencionado nesta lei.

Artigo 3º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de CR$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros - reais), para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, que- correrão a conta de :

EDUCAÇÃO E CULTURA

Cultura

3000- Despesas correntes

3130- Serviços de terceiros e encargos

Artigo 4º)- O crédito autorizado no artigo anterior, será - coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de agosto de 1993.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário